



MENSAGEM Nº 017/2026 DE 7 DE MAIO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei Complementar nº 007/2026**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 041/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal.

A proposta tem como objetivo a ampliação de 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Ressalta-se que tais vagas destinam-se a suprir as necessidades de pessoal junto às diversas Secretarias Municipais, em especial à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tendo em vista que o Município está adquirindo novos ônibus para atender às linhas de transporte escolar, bem como em razão do encerramento dos contratos das linhas de transporte escolar terceirizadas.

Importante destacar que o transporte escolar constitui serviço essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente dos estudantes residentes na zona rural do Município. A ampliação do quadro de motoristas visa assegurar maior eficiência, segurança e continuidade na prestação do serviço, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, a pontualidade no deslocamento dos estudantes e a melhoria das condições de aprendizagem.

Além disso, a disponibilização de profissionais efetivos para a execução do transporte escolar proporciona maior estabilidade na prestação do serviço público, assegurando atendimento adequado à demanda existente e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a educação e o bem-estar dos alunos.

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigências legais.

Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026 DE 7 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, ficam ampliadas as vagas do seguinte cargo de provimento efetivo, criado por meio da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores:

I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

N.º VAGAS AMPLIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
10 (dez)	MOTORISTA	44/HS SEM	D	2.466,67

Art. 3º Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de maio de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal